MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

CHAMADA 2021.1
SELEÇÃO DE ALUNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM MESTRADO EM COTUTELA

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPCIC) do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET/RJ) torna pública chamada para seleção de até 1 *(um/uma)* aluno(a) vinculado(a) ao PPCIC para realização de mestrado em cotutela com o Instituto Politécnico de Bragança (IPB). Os pedidos de participação no programa de cotutela deverão satisfazer os critérios definidos no acordo de cooperação[1] entre o PPCIC e o IPB, além das normas para acordo de cotutela do CEFET/RJ[2], no âmbito da pós-graduação.

Os pedidos poderão ser enviados de **10 de dezembro de 2021** até **16 de janeiro de 2022** para o *e-mail*

`ppcic.internacionalizacao@eic.cefet-rj.br`,

sendo enviada confirmação de recebimento do pedido em até dois dias úteis. O pedido deverá conter os seguintes documentos:

- Cópia em pdf do currículo Lattes do(a) candidato(a), restringindo as publicações aos **últimos 4 (quatro) anos completos**;
- Histórico em pdf de disciplinas cursas no PPCIC;
- Comprovante de proficiência de idioma da redação e defesa de dissertação;
- Declaração de ciência de que não irá receber nenhum tipo de auxílio financeiro complementar do CEFET/RJ e do IPB para participação no programa de cotutela;
- Plano de Trabalho contendo entre 8 e 15 páginas no formato SBC. O plano de trabalho deverá ser aderente as linhas de pesquisa do orientador do PPCIC e do IPB e deverá explicitar as seguintes informações:

[1] Acordo de Cooperação PPCIC/IPB: http://dippg.cefet-rj.br/attachments/article/451/adenda%20dd%20msms%20cefet-rj%20signed.pdf

[2] Norma para Acordos de Cotutela – CEFET/RJ: http://dippg.cefet-rj.br/attachments/article/133/RESOLU%C3%87%C3%83O%20PARA%20ACORDOS%20COTUTELA%20DIPPG%20Aprovad~.pdf

- Descrição do objeto de pesquisa do candidato, objetivos científicos e problemas que pretende estudar durante o período em cotutela, explicitando as atividades a serem desenvolvidas em cada uma das instituições;
- Justificativa do objeto de pesquisa, identificando a adequação à linha de pesquisa escolhida aos orientadores;
- Contribuições científicas esperadas ao longo do plano de trabalho;
- Metas a serem alcançadas ao longo do plano de trabalho, incluindo trabalhos em andamento, previsão de submissão de artigos em periódicos/conferências (junto com a identificação dos periódicos/conferências pretendidos);
- Período de permanência no IPB;
- Previsão de defesa de dissertação;
- Anuência do orientador do PPCIC;
- Anuência do orientador do IPB;
- Planejamento de acesso a dupla diplomação do IPB
    - Planejamento de disciplinas a serem realizadas no PPCIC;
    - Planejamento de disciplinas a serem realizadas no IPB;
    - Reconhecimento de formação anterior para enquadramento nos casos definidos no acordo de cooperação.

O processo de avaliação das candidaturas se dará de acordo com os critérios de produtividade discente, definidos pelas normas internas do programa[3], histórico de disciplinas cursadas no PPCIC, além da análise de viabilidade do plano de trabalho proposto. Os resultados serão divulgados na página do programa (http://eic.cefet-rj.br/ppcic) de acordo com o seguinte cronograma.

Resultado preliminar	até as **19h de 28 de janeiro de 2022**
Pedidos de reconsideração	até as **19h de 31 de janeiro de 2022**
Resultado final	até as **19h de 05 de fevereiro de 2022**

Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados por *e-mail* para o mesmo *e-mail* utilizado para envio dos pedidos de participação no programa de cotutela.

[3] Norma de Produção Discente: https://eic.cefet-rj.br/ppcic/wp-content/uploads/2021/10/Normas_PPCIC_Producao_Discente_2021.pdf